



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 284 600 070 FAX: 284 602 055
APARTADO 36 - 7600-909 ALJUSTREL
CONTRIBUINTE N.º 501 122 486
geral@mun-aljustrel.pt

Assinado por: **MARIA CLARA ANGELINO**
GUERREIRO

Num. de Identificação: 09180540

Data: 2021.08.13 16:27:31+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

À
Romana Rocha Planning, LDA.
Av.ª Gomes Freire, N.º 18

2760-066 Caxias

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		2553/2021	13/08/2021

ASSUNTO: Aquisição de serviços para a elaboração da Revisão da Alteração do Plano Diretor Municipal de Aljustrel

Convidam-se V. Exas. a apresentarem proposta para o procedimento por Ajuste Direto acima referenciado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP.

Para o efeito remete-se o presente convite e as restantes peças do procedimento, onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

1 - Entidade adjudicante: Câmara Municipal de Aljustrel, sita na AV. 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel, com os números de telefone 284 600 070 e fax 284 601 980 e com o endereço eletrónico geral@mun-aljustrel.pt.

2 - Procedimento de contratação autorizado por meu despacho datado de 13/08/2021, no uso de competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara em despacho datado 20/10/2017.

3 - Para os efeitos previstos no art.º 38.º do CCP, face ao valor do contrato e de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do mesmo diploma legal é escolhida a aplicação do procedimento por Ajuste Direto.

4 - Os documentos constituintes da proposta e referidos no art.º 57.º do CCP são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5 - A proposta terá que ser apresentada até às **23:59h do dia 14/08/2021** na plataforma eletrónica acinGov. A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 284 600 070 FAX: 284 602 055
APARTADO 36 - 7600-909 ALJUSTREL
CONTRIBUINTE N.º 501 122 486
geral@mun-aljustrel.pt

apresentados em formato "PDF". O concorrente deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta e documentos que a acompanham em função do tipo de acesso à Internet de que dispõe, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 469.º do CCP.

6 - Não será exigível a prestação de caução nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

7 - A proposta apresentada pelo concorrente não será objeto de negociação.

8 - Não é permitido a apresentação de propostas variantes.

9 - O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, previstos no art.º 81.º do CCP, é de 5 dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação.

10 - O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP é de 3 dias úteis.

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador,

- Carlos Miguel Castanho Espada Teles -